

"Ata da 76^a sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Minas Gerais
realizada em 31 de Dezembro
de 1945.

Presidência do Excmo.
Sr. Desembargador Espiridão Ri-
beiro.

As 9h trêse horas e quinze
minutos do dia trinta e um
de dezembro, de mil novecen-
tos e quarenta e cinco, na

sala das sessões presentes os Exmos
Srs. Drs. Arnaldo Moura, José
Alcides, Jai Leins e o Sr.
Procurador Regional Eleitoral,
Dr. Eduardo de Menezes Filho,
foi aberta a sessão. Desseu
de compareceu com causa jus-
tificada o Exmo. Sr. Desem-
bargador Leonigildo Leal da Sai-
ca, lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Pelo Sr.
Presidente foi apresentado em
sessão o telegrama 1.513, de 28
de Dezembro de 1945 do Sr.
Ministro do Superior Tribunal
e referente às apurações das
despesas para Presidente da Re-
pública, cuja leitura não se
fez necessária porque a cada
vez havia sido distribuí-
da uma cópia do mesmo.
Informado o Sr. Presidente,
pela Secretaria de que ainda
faltavam algumas atas fi-
vistas do informado à
vista do informado, que ain-
da não era oportuno dar
início aos trabalhos de au-
racão. Julgamentos de apu-
rações - Pelo Sr.
foram relatados: Recurso 187
de Murid. - Recorrente Parti-
do Social Democrático. Recor-

rida a Junta Apuradora. Pre-
 liminarmente conheceram o recurso
 De meritis deram provimento.
 Recurso 188. Recorrente União De-
 mocrática Nacional. Recorrida
 a Junta Apuradora de Moura.
 Converteram o julgamento em
 diligência, para se juntem a ata
 da felicitas. Recurso 192. Recor-
 rente a' União Democrática
 Nacional. Recorrida a Junta
 Apuradora de Moura. De-
 rram provimento. Recurso 193.
 Recorrente União Democráti-
 ca Nacional. Recorrida a Jun-
 ta Apuradora de Moura. De-
 garam provimento. Nos jul-
 gamentos dos fatos apresen-
 tados pelo Sr. Desembarga-
 dor Prigio Ribeiro, serviu
 como Presidente - ad-hoc o
 Sr. Dr. Arnaldo de Moura.
 Pelo Sr. Dr. Arnaldo Moura
 foram refutados: Recurso nº 47.
 Recorrente Partido Social Demo-
 crático. - Recorrida a Junta
 Apuradora de Bocaiuva. Pre-
 liminarmente tornaram co-
 nhecimento contra o voto do
 refator e converteram o julga-
 mento em diligência para
 que sejam requisitados a
 final e demais documentos.

Recurso 98. Recorrente o Partido Social Democrático. Recorrida a Junta Apuradora de Baependi. Negaram provimento contra o voto do Sr. Jair Luis. Recurso 102. Recorrente Partido Social Democrático. Recorrida a Junta Apuradora de Baependi. Denegaram provimento ao recurso. Recurso 167. Recorrente a União Democrática Nacional. Recorrida a Junta Apuradora de Passos. Não conheceram contra o voto do Sr. Jair Luis. Recurso 196. Recorrente a União Democrática Nacional. Recorrida a Junta Apuradora de Abaeté. Não tomaram conhecimento, vencido o Sr. Jair Luis. Pelo Sr. José Alcides foram relatados: Recurso nº 54. Recorrente o Partido Social Democrático. Recorrida a Junta Apuradora de Bocaiuva. Converteram o julgamento em diligência, por proposta do Sr. Jair Luis. Recurso 111. Recorrente a União Democrática Nacional. Recorrida a Junta Apuradora de Pium. Negaram provimento, que não tomava conhecimento.

to. Recurso 134. Recorrente União De-
 mocrática Nacional. Recorrida a
 Junta Apuradora de Passos. Não
 tomaram conhecimento, veni-
 do o Sr. Dr. Jair Lins. Recurso
 136. Recorrente Partido Republi-
 cano. Recorrida a Junta Apu-
 radora de Carangola. Con-
 verteram o julgamento em dili-
 gência para serem requisita-
 dos os documentos da urna.

Recurso 137. Recorrente Parti-
 do Republicano. Recorrida a
 Junta Apuradora de Carango-
 la. Converteram o julgamento
 em diligência. Recurso 138.
 Recorrente Partido Republica-
 no. Recorrida a Junta Apu-
 radora de Carangola. Em
 diligência, para exame dos
 documentos da urna. Recur-
 so 194. Recorrente Dr. Paul

Pacheco de Medeiros. Recorrida
 a Junta Apuradora de Mu-
 rici. Não conheceram, mani-
 mente. Recurso 149, apensa-
 do do de nº 153. Recorren-
 te a União Democrática Pa-
 cional. Recorrida a Junta
 Apuradora de Diamantina.
 Examinados os documentos
 contidos na urna, decidiram
 negar provimento e confirmar

a apuração procedida. Pelo Sr.
Dr. Fair, deus foi refatado.
Recurso no 143. Recorrente o
Partido Trabalhista Brasileiro
Recorrida a Junta Apurada-
ra de Carangola. Converteram
o julgamento em diligência pa-
ra serem apresentados as fo-
lhas de votações e documen-
tos da sessão. Em seguida
o Sr. Presidente suspendeu
a sessão para que fosse feito
o exame na urna n.
de Mariana, a que se refere
o Recurso n.^o 64. Refatado pe-
lo Sr. Dr. Fair deus, feita fe-
no qual e recorrente o Par-
tido Social Democrático e re-
corrida a Junta Apurada-
ra. Procedidas as necessárias
verificações foi reaberta a sessão.
O voto do refator foi no sentido
de dar provimento ao Recurso,
para fazer a apuração da
urna e os demais juizes
adotaram no como juizes
de se decidir. E seguir, o Sr.
Presidente comunicou ao Tri-
bunal que a sessão ordiná-
ria que devia realizar-se dia
primário de Janeiro, ficava
transferida para o dia dois
as mesmas horas por ser

aquele dia feriados. Nada mais
havendo a tratar o Sr. Presi-
dente declarou encerrada a
sessão. Eu, Maria das Douas Re-
sende Reis, official da Secretaria,
escrevi a presente ata.
Eu, Augusto Gomes Figueiredo, Subsecretá-
rio do Tribunal, depois de li-
da e achada conforme a
subscreevi. ^{wp}

Sr. m. lous